



**LEI Nº 1.937 DE 30 DE MARÇO DE 2015**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o n.º 104  
Livro n.º \_\_\_\_\_ Fis. n.º \_\_\_\_\_  
Em 28 / 04 / 15  
Ass: Jhm

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A ASSOCIAÇÃO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA COMPANHIA DO CAVALO.**

**(Projeto de Lei nº 01 de autoria do Vereador Paulo Roberto Corrêa Jr.)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Associação de Equitação e Equoterapia Companhia do Cavalo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2015

*Miguel Jeovani*  
Prefeito